



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.337, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.118.912,86, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.118.912,86 (treze milhões cento e dezoito mil novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram e Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			303.544,80
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.753.0	20.000,00
		339049	1.753.0	10.000,00
		449051	1.753.0	60.000,00
		449052	1.753.0	151.563,92
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.753.0	61.980,88
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			741.519,11
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	83.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.501.0	658.519,11
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			11.225.563,40
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I	339040	1.753.0	11.225.563,40
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			439.200,00
18.011.18.541.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339018	1.759.0	439.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			409.085,55
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	40.000,00

21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	215.000,00
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	339039	1.700.0	144.085,55
TOTAL				R\$ 13.118.912,86

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			303.544,80
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.753.0	303.544,80
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			741.519,11
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	31.127,60
		339019	1.500.0	51.872,40
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.501.0	658.519,11
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			11.225.563,40
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I	449040	1.753.0	11.225.563,40
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			439.200,00
18.011.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.759.0	150.000,00
		339015	1.759.0	289.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			409.085,55

21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	40.000,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339039	1.500.0	65.000,00
		449052	1.500.0	150.000,00
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	449051	1.700.0	144.085,55
TOTAL				R\$ 13.118.912,86



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 03/06/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060841506** e o código CRC **61588669**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002706/2025-75

SEI nº 0060841506